



DECRETO N.º 51.070, DE 16/04/2026.

DETERMINA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS EMPENHADAS NO VÍNCULO 1.704.0006.0000 – FUNDO DO PETRÓLEO E GÁS – 006494.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM FULCRO NO ART. 58 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/1964 E SUAS ALTERAÇÕES, E,

Considerando as disposições contidos na Lei n.º 3.460, de 08/08/2011, alterada pela Lei n.º 4.087, de 17/11/2016;

Considerando os compromissos financeiros assumidos pela administração pública municipal, estabelecido na LOA/2025, com recursos retidos no FMPG – Fundo Municipal de Petróleo e Gás, após apresentado e apreciado pelo CMPG – Conselho Municipal de Petróleo e Gás, em sua 53ª reunião ordinária 2026-2028, realizada em 06/02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de informações técnicas e atualizadas para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a utilização de ferramenta especializada contribui para a produção de diagnósticos mais precisos, o acompanhamento de indicadores estratégicos e o aprimoramento da gestão pública, com maior eficiência, economicidade e segurança na formulação de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), autorizada a proceder ao empenho da despesa abaixo relacionadas no vínculo 1.704.0006.0000 – FUNDO DO PETRÓLEO E GÁS, conta n.º 006494, Banco do Brasil, em obediência ao Art. 58 da Lei Federal n.º 4320/1964, a saber:

FORNECEDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA - CNPJ Nº 64.185.556/0001- 82	11690/2026	893	38.000,00

Art. 2º Fica determinado à Gerência de Administração Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda a utilização do recurso financeiro do Fundo Municipal de Petróleo e Gás, Conta n.º 006494, Banco do Brasil, para pagamento das despesas relacionadas, constantes do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 51.038, de 08/04/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de abril de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal